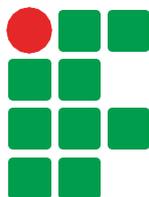


**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DOIFCE
EXERCÍCIO 2022**



**INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
DO IFCE**

Versão nº 01

Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitora de Ensino
Cristiane Borges Braga

Pró-Reitora de Extensão
Ana Cláudia Uchoa Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Joélia Marques de Carvalho

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Marcel Ribeiro Mendonça

RESPONSÁVEIS

Elaboração e Supervisão

Vlândia de Sousa Ferreira

Participação

Marcel Ribeiro Mendonça

Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça

Reinaldo Fontes Cavalcante

Roberto Wagner da Silva Gois

Sâmia Paiva de Oliveira

Edson Vieira de Paula Junior

Alan Rerisson Lucena dos Santos

Francisco Alberto da Silva Oliveira

Glauber Dantas Morais

Ana Tamara Menezes Barros

Milena Mendes da Costa

Elisangela Gonçalves Abrantes

Tércio Victor de Oliveira Leal

Revisão Ortográfica e Gramatical
Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Sumário

Apresentação	5
1. Instâncias de integridade previstas no art. 6º da portaria CGU Nº 57/2019.....	8
1.1. Promoção da ética e regras de conduta.....	8
1.2. Promoção da transparência ativa e do acesso à informação.....	11
1.3 Tratamento de conflito de interesses e nepotismo.....	15
1.4. Tratamento de denúncias.....	16
1.5. Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditorias.....	18
1.6. Implementação de procedimentos de responsabilização.....	23
2. Execução das ações de tratamento dos riscos de integridade.....	24
Quadro do tratamento dos riscos.....	26
3. Considerações finais.....	38
Anexo: Declaração do reitor e da unidade de gestão do Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.....	41



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a política de governança na administração pública, Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – Sipef, Portaria Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e Portaria Nº 57, de 4 de janeiro de 2019, ambas da Controladoria-Geral da União – CGU.

Segundo as normas citadas, o programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI) por meio da [Portaria Nº 999, de 22 de novembro de 2018, do Gabinete do Reitor](#), sendo a Coordenadoria de Governança a responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade, composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira. As competências e atribuições incumbidas a essa coordenadoria foram estabelecidas na Resolução Nº 38, de 21 de dezembro de 2020, do Conselho Superior – Consup, que alterou o Regimento Geral do IFCE.

A Coordenadoria de Governança é um órgão de assessoramento do IFCE, cujas atribuições são:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

- I. intermediar, com o Gabinete do Reitor, demandas administrativas e recomendações oriundas de órgãos de controle interno e externo, como a Auditoria Interna – Audin, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União – TCU;
- II. assessorar a reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;
- III. prestar apoio ao reitor em ações gerenciais com a Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e ao Tribunal de Contas da União;
- IV. acompanhar o atendimento às recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo federal encaminhadas ao IFCE, em consonância com a Auditoria Interna;
- V. apoiar a reitoria e a Audin no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração, conforme a Política de Gestão de Riscos do IFCE, instaurada pela [Resolução N° 45, de 22 de maio de 2017](#), do Conselho Superior – Consup;
- VI. assessorar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na aderência das ações da instituição às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vista à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- VII. auxiliar na elaboração do Plano de Gestão de Riscos e do Relatório de Gestão de Riscos;
- VIII. desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle;
- IX. propor iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos, ao gerenciamento de riscos e à transparência;
- X. participar, quando convocada, das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

- XI. propor metodologias e ferramentas de gestão de riscos;
- XII. subsidiar o Comitê de Governança, Riscos e Controle fornecendo informações para a tomada de decisão, conforme a Portaria Nº 999, de 2018, do Gabinete do Reitor, que instituiu a Coordenadoria de Governança e o Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal do Ceará;
- XIII. coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vista à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- XIV. coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao aperfeiçoamento da prevenção, detecção e combate a atos lesivos;
- XV. atuar na orientação e treinamento dos servidores do órgão ou entidade com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- XVI. promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, com as demais áreas do IFCE;
- XVII. submeter à aprovação do Conselho Superior (órgão ou autoridade máxima) a proposta do Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- XVIII. levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- XIX. apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- XX. coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFCE;
- XXI. planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFCE;
- XXII. identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, com outras unidades, medidas para mitigação; e
- XXIII. monitorar o Programa de Integridade do órgão ou entidade e propor ações para seu aperfeiçoamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

A atualização do Plano de Integridade foi elaborado e aprovado por meio da Portaria nº 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor. O Reitor do IFCE aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento anexo.

O relatório compreende o período avaliado de 2022 e é composto de quatro partes. Na primeira, consta esta introdução; na segunda, são apresentadas as unidades de integridade; na terceira parte, aborda-se a gestão de riscos da entidade; na quarta, estão as considerações finais.

1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU Nº 57, DE 2019

1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria Nº 580, de 14 de outubro de 1994, do Gabinete do Diretor-Geral do então Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ceará – Cefet/CE, e é atualmente composta pelos membros designados pela Portaria Nº 1.687, de 30 de novembro de 2022, do Gabinete do Reitor:

MEMBRO	FUNÇÃO
Reinaldo Fontes Cavalcante	Presidente
Roberto Wagner da Silva Gois	Titular
Sâmia Paiva de Oliveira Moraes	Titular
Edson Vieira de Paula Junior	Suplente
Alan Rerisson Lucena dos Santos	Suplente
Glauber Dantas Moraes	Suplente

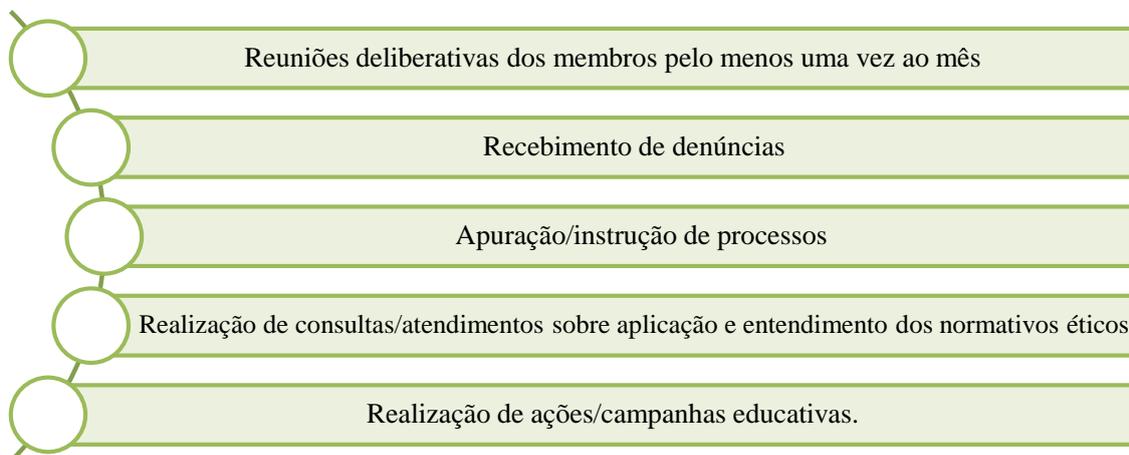
O Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará foi aprovado mediante a Resolução Nº 84, de 7 de outubro de 2019, do Conselho Superior, primeira e última atualização do documento.

A entidade adota fluxos ou rotinas de funcionamento da Comissão de Ética, visando a atuar nos desvios de conduta ética:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Figura 1 – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.



Na apuração de desvios de conduta ética, são aplicados o seguinte fluxo processual:

Figura 2 – Fluxo processual: procedimento preliminar

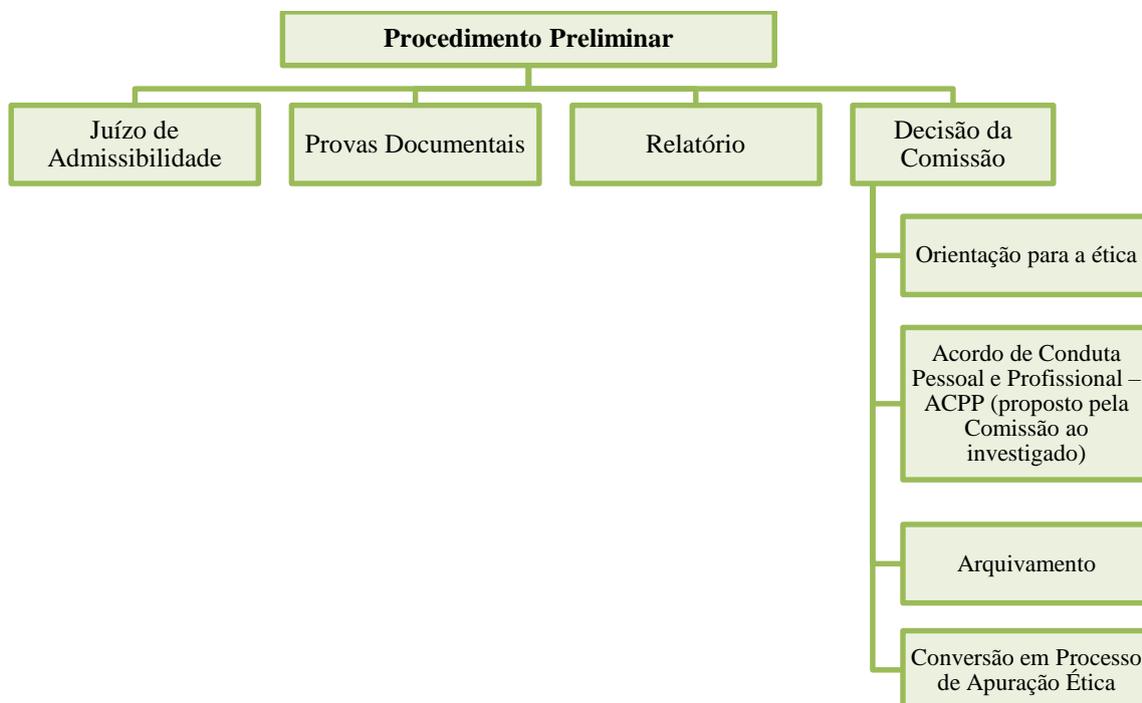
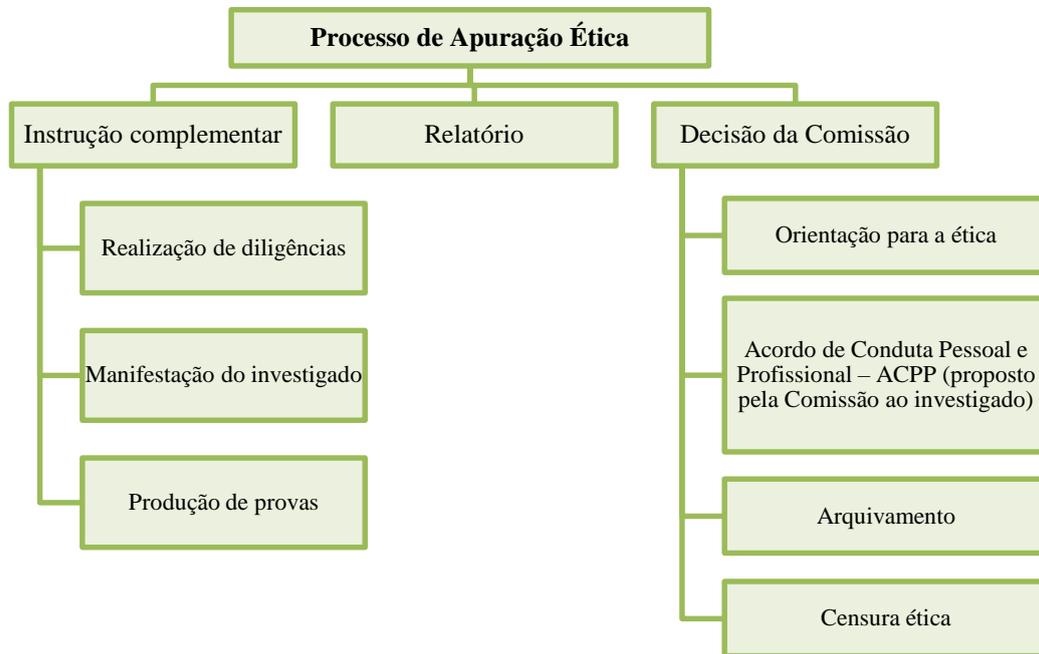


Figura 3 – Fluxo processual: apuração ética



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ



No ano de 2022, a comissão apurou dezenove atos que demonstravam situações passíveis de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, cujo quantitativo está descrito na Figura 4:

Figura 4: Quadro descritivo de apurações éticas.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise iniciada em 2022	Análise concluída em 2022	Saldo em 31/12/2022
19	2	18	11	7 apurações

Os resultados das apurações estão detalhados a seguir:

- » sete apurações permanecem em andamento;
- » seis apurações foram declaradas improcedentes;
- » cinco apurações tiveram seus prazos prescricionais alcançados;
- » oito terão a admissibilidade apreciada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes ações e campanhas relativas a questões éticas:

- capacitação **O papel do gestor nas ações de integridade**, para os Diretores-Gerais dos *campi*, no dia 25 de novembro de 2022, das 13 às 18h, no auditório da Reitoria;
- outras ações foram voltadas para avaliar estratégias de ação da comissão e para a capacitação dos membros da Comissão de Ética durante o ano de 2022, como: reuniões com as instâncias de integridade e com o Reitor do IFCE, participação em curso avançado a distância, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, sobre apuração de ética pública, participação do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal – Norte/Nordeste, realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2022.

1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

A condução da Transparência Ativa e acesso à informação no âmbito do Instituto Federal do Ceará é de competência da Coordenadoria de Monitoramento das Leis de Acessos à Informação e Proteção de Dados, composta por uma servidora e a divulgação ao público é feita por meio do portal do IFCE, uma vez que se trata da fonte das informações e dos dados de interesse público, com atualização sistemática e periódica das informações.

Visando a atender à Lei de Acesso a Informação e ao Decreto Nº 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa (<https://ifce.edu.br/aceso-a-informacao/aceso-a-informacao-1/>) os itens a seguir: Institucional, Auditorias, Licitações e Contratos, Serviço de Informação ao Cidadão, Painel Gestão à Vista, Mapeamento de Processos, Dados Abertos, Ações e Programas, Convênios e Transparências, Servidores, Perguntas Frequentes, Transparência e Prestação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Contas, Receitas e Despesas, Informações Classificadas, Dados Institucionais, Participação Social, Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Colégio de Dirigentes, Comissão de Ética, Comissão Interna de Supervisão, Comissão Própria de Avaliação, Comitês de Ética em Pesquisa e Concursos e Seleções.

O IFCE utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), estando a quantidade de pedidos de acesso à informação, em 2022, disposta na Figura 5.

Figura 5 – Quadro quantitativo de pedidos de acesso à informação.

Saldo em 01/01/2022	Entrada de 2022	Análise de 2022	Saldo em 31/12/2022
6	172	174	4

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2022 foi de 16,42 dias, e o tempo médio do conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo federal foi de 11,23 dias. O IFCE obteve a 96ª posição no *ranking* do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2020, em relação aos 302 órgãos e entidades.



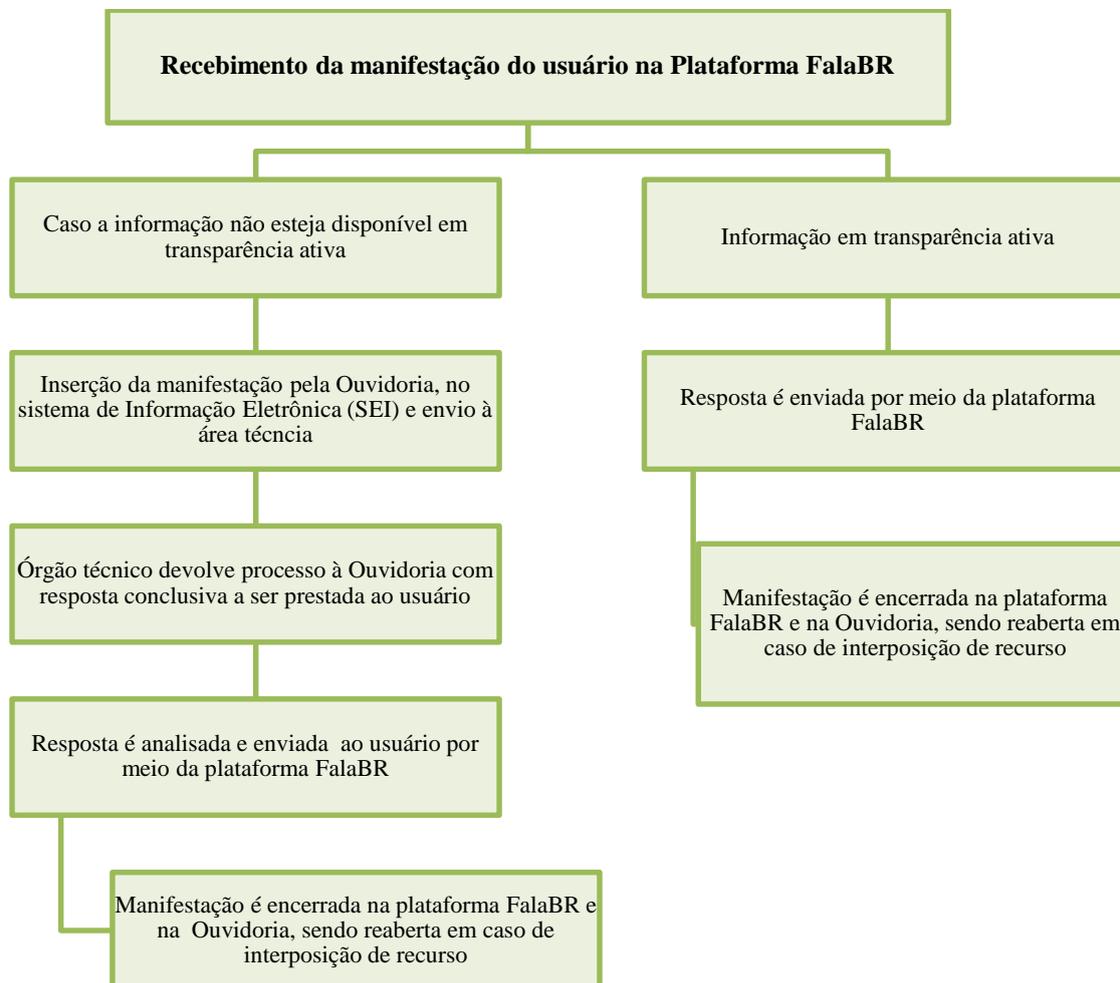
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**FLUXO BÁSICO DE TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Figura 6 – Fluxo básico de tratamento de manifestação de acesso à informação.



Ademais, foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2022:

- 29 de setembro: reunião virtual com a reitoria, pró-reitorias, direções-gerais dos *campi* e chefias de gabinete para realizar treinamento relativo ao uso do e-Agendas, com o objetivo de sensibilizar os servidores para a importância do uso da ferramenta e esclarecer quais autoridades precisam publicar suas agendas;
- 12 de dezembro: campanha de divulgação dos dados abertos do IFCE no *site* do IFCE e no Portal de Dados Abertos, com a intenção de informar os alunos, os servidores e a sociedade a respeito da disponibilidade de tais dados, possibilitando-lhes que conheçam mais uma ferramenta que demonstra o comprometimento do IFCE com a transparência ativa e promoção do controle social.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

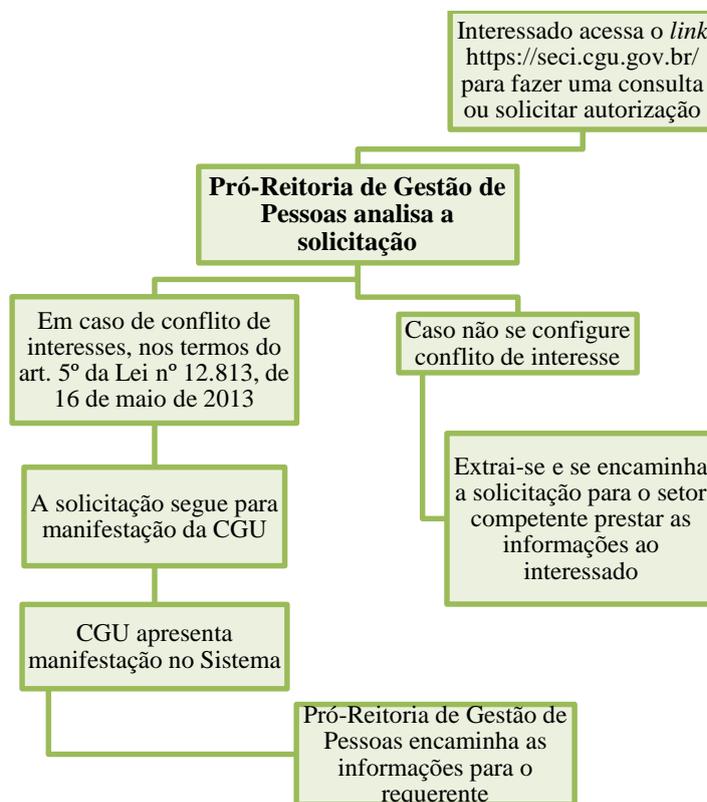
A campanha foi [matéria do Departamento de Comunicação Social](#), publicada no *site* do IFCE.

1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é o Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – DAP/Progep, tendo uma servidora designada como interlocutora dos processos relacionados a conflito de interesses e nepotismo mediante a Portaria Nº 196, de 12 de março de 2019, do Gabinete do Reitor.

A entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), e o fluxo para a verificação das consultas e o quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2022 podem ser vistos nas Figuras 7 e 8 respectivamente:

Figura 7 – Fluxo das consultas relativas a conflito de interesses.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Figura 8 – Quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
12	27	29	10

Sobre o conflito de interesses e nepotismos foram realizadas as seguintes ações no ano de 2022.

- Elaboração de minuta de Portaria Normativa contemplando os procedimentos relativos à consulta acerca da existência de conflito de interesses, pedido de autorização para atividade privada por servidor no âmbito do IFCE e à entrega de declaração de vínculo familiar para análise de conflito de interesses, que resultou na publicação da Portaria Normativa nº1/GABR/REITORIA, de 10 de janeiro de 2023.
- Elaboração de minuta de Portaria Normativa com os procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, resultando na Portaria Normativa nº3/GABR/REITORIA, de 13 de janeiro de 2023.

1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria, composta pelos seguintes membros: Tércio Victor de Oliveira Leal (Ouvidor) e Antonio José Pessoa de Alencar (servidor ocupante do cargo de Relações Públicas).

A entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo para tratamento das denúncias estabelecido na Portaria nº 1.474/GABR/REITORIA, de 23 de novembro de 2022 (<https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-conta-com-fluxode-tratamento->

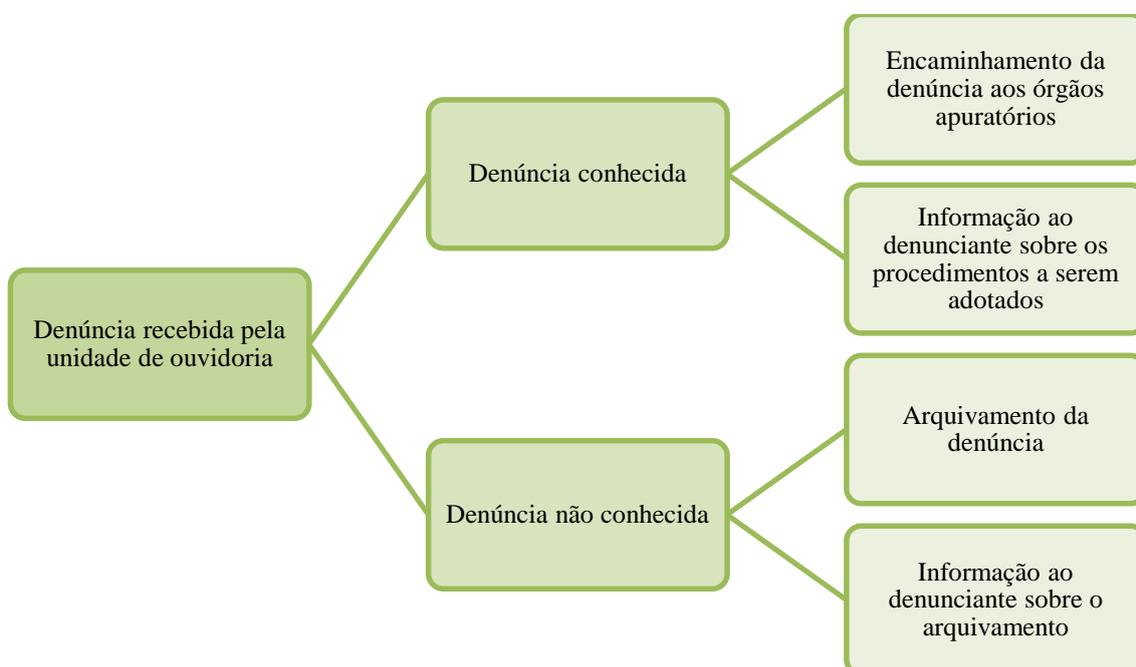


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

de-denuncias/sei_ifce-4343834-portaria.pdf).

A entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo (fluxo resumido, encaminhamos fluxo detalhado em anexo) a seguir para tratamento das denúncias:

Figura 9 – Fluxo de tratamento de denúncias.



A denúncia, em conformidade com o art. 22 do Decreto Nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam à administração pública federal chegar a tais elementos. A Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, da CGU, alterada pela Portaria nº 3.126, de 30 de dezembro de 2021, esclarece, na análise prévia de denúncias, que deverá ser avaliada a existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância que amparem a apuração da denúncia pelo órgão ou entidade

Além do Fala.BR, a entidade utiliza os canais de denúncias:

- 1) *e-mail*/telefone, pelos quais o denunciante é informado da possibilidade de registrar a manifestação no sistema (Fala.BR);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

- 2) presencial/pessoalmente, quando o usuário se dirige à Ouvidoria e registra sua demanda, que, por sua vez, é devidamente cadastrada por ele em terminal próprio, se preferir.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2022 foi de 19,38 dias. O quantitativo de denúncias recebidas em 2022 está disposto na Figura 10.

Figura 10 – Quadro quantitativo de denúncias recebidas em 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
03	40	36	07

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a denúncias em 2022, com apoio do Departamento de Correição do IFCE:

- 1) “Seminário de Integração” de novos servidores do IFCE, em 20/07/2022, no qual foram esclarecidos para os servidores presentes os canais de denúncia e, de forma simplificada, o fluxo interno de uma denúncia no âmbito do IFCE;
- 2) “2º Reage mulher – Dialogando sobre o assédio” no *campus* de Tianguá, em 29/11/2022, evento no qual a chefe do Departamento de Correição do IFCE realizou uma palestra específica para esclarecer “os caminhos da denúncia no âmbito do IFCE”.

1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

A área responsável pelos controles internos administrativos (1ª linha de defesa) com atividades relacionadas diretamente com a entrega de serviços e direção de ações voltadas à aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização é composta pelos diretores-gerais de *campus*, chefes de gabinete, coordenadores, chefes de departamento, diretores e assessores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

O IFCE não dispõe ainda de processo de gerenciamento de riscos formalizado e institucionalizado. As ações executadas para a formalização do gerenciamento de riscos estão avançando para as fases de identificação de sistemas que proporcionem e facilitem um acompanhamento eficaz e para a finalização e aprovação do modelo de gerenciamento de riscos. Essas ações são fundamentadas ao que estabelece a Instrução Normativa CGU Nº 01, de 2016.

Diante do exposto, a Unidade de Auditoria Interna – Audin elaborou, em 2021 e 2022, um documento chamado Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos. Esse documento apresenta o levantamento dos riscos dos processos das unidades estratégicas que possuem objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), uma vez que o IFCE não dispõe desse universo para que a Audin possa avaliar.

A Instrução Normativa Nº 01, de 2016, define que “a auditoria interna auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

Nessa perspectiva, a Unidade de Auditoria Interna do IFCE, na qualidade de instância interna de apoio à governança e de terceira linha na perspectiva da gestão de linhas do IIA, avalia os controles internos quando da sua atuação em ações de auditoria (avaliação ou consultoria).

Cumpre destacar que controles internos são medidas de resposta a riscos identificados e mapeados pela gestão, ou seja, são intervenções preventivas com potencial de impedir a concretização de tais riscos ou, se concretizados, de tornar seus efeitos o menos danosos possível ao alcance dos objetivos.

Em 2022, a Audin realizou quatro ações de avaliação, nas quais foi levantada uma matriz de controle que contemplava os controles internos dos processos auditados. Após a elaboração da matriz de controle, as equipes de auditores classificaram os controles em quatro categorias: forte, mediano, fraco ou inexistente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Dessa forma, considerando apenas os quatro processos que foram auditados, foram avaliados 26 controles, sendo 3 classificados como fortes, 4 medianos, 8 fracos e 11 inexistentes.

Diante do que foi constatado nos trabalhos de avaliação realizados em 2022, os controles internos avaliados pela Auditoria Interna não se mostraram eficazes frente aos riscos mapeados, visto que 42% dos controles foram considerados inexistentes.

A Instrução Normativa Nº 01, de 2016, estabelece que:

Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

Diante do analisado, por ocasião dos trabalhos de auditoria, a Audin ofereceu, por meio de recomendações em relatórios, possibilidades de aprimoramento dos controles internos nos processos auditados.

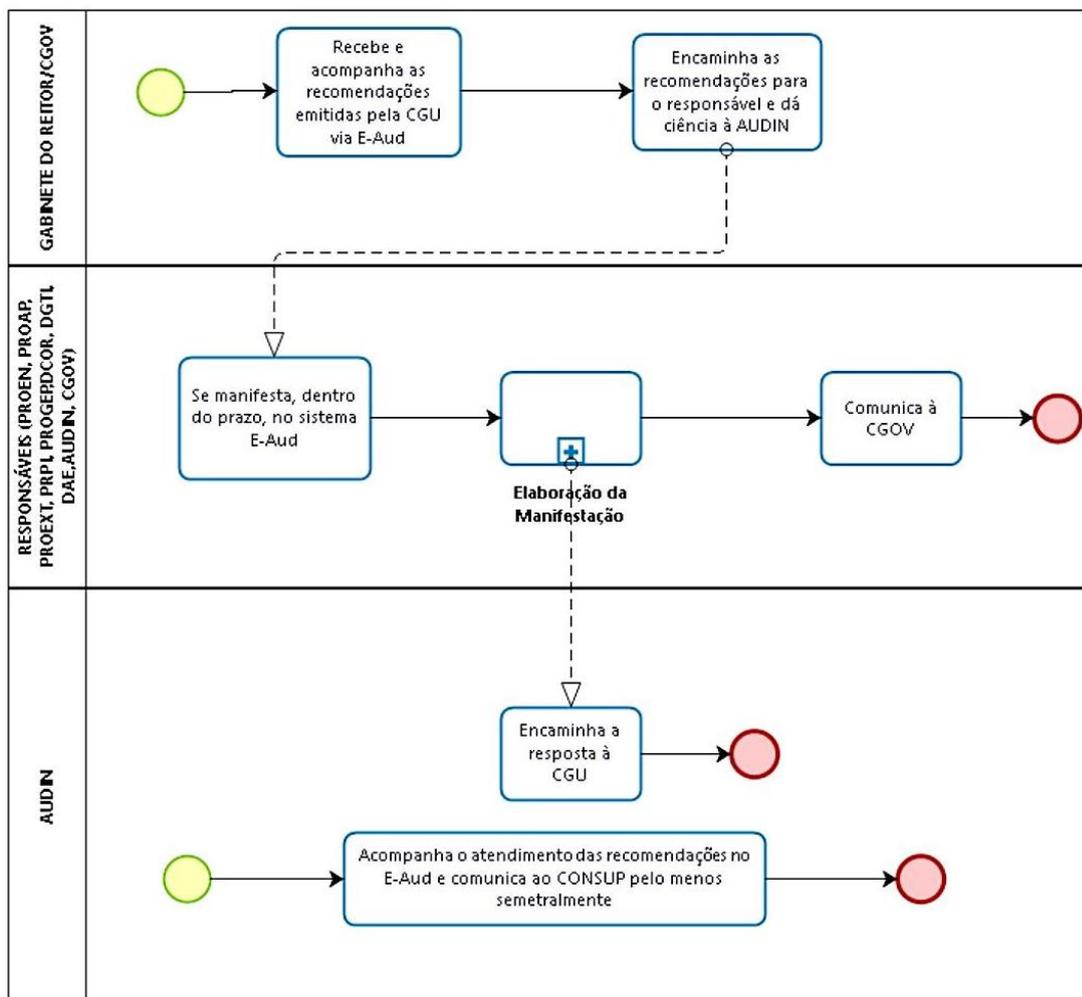
Em última análise, conclui-se que, embora a prática de gerenciamento de riscos e controles internos não esteja institucionalizada, o IFCE aprimora seus controles e processos e contribui para a mitigação dos possíveis riscos à medida que observa as recomendações de auditoria.

O tratamento das recomendações da Controladoria-Geral da União segue o fluxo abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Figura 11 – Fluxo do tratamento das recomendações da Controladoria-Geral da União.



Quanto ao cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União, o IFCE iniciou o ano de 2022 com 16 recomendações e encerrou com 13 recomendações pendentes de implementação no sistema e-aud.

As duas unidades que possuem recomendações da CGU sob sua responsabilidade, a saber: Progep e Proap, já dispõem de servidor designado para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle e possuem acesso direto ao sistema E-aud para inserir manifestações e encaminhá-las à Audin para análise e envio à CGU.

O quantitativo de recomendações ao IFCE em 31/12/2022 está disposto no quadro a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Figura 12 – Recomendações ao IFCE em 31/12/2022.

UG	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/Revisão de Benefício	Demais	Total
IFCE	2	0	11	13

Quanto às recomendações emitidas pela Audin, em 2022, a Auditoria Interna iniciou o exercício com 423 recomendações em seu estoque (ver RAIN2022).

Considerando o total de recomendações pendentes no estoque de recomendações da Audin, tem-se que em 01/01/2022 havia um total de 423 recomendações. A Audin encerrou o exercício (31/12/2022) com um total de 300 recomendações no estoque. Nessa perspectiva, houve uma redução percentual no estoque de aproximadamente 28%.

Durante o exercício de 2022, foram implementadas 208 recomendações e baixadas 67.

Para melhor entendimento dessa análise, esclarecemos que na contagem de um exercício para outro são consideradas, também, as recomendações geradas no exercício de análise (2022). Por exemplo: Em 31/12/2021 havia 423 recomendações pendentes; em 01/01/2022 o estoque inicial, portanto, era 423, contudo em 2022 foram entrando novas recomendações no estoque, ou seja, o número 423 foi aumentado. Dessa forma, conclui-se que de janeiro à dezembro há o passivo dos anos anteriores acrescentado das novas recomendações geradas no ano de análise (2022).

Apesar da entrada de novas recomendações, o estoque, ainda assim, diminuiu, ou seja, houve uma forte implementação de recomendações no período de 2022.

O quantitativo de recomendações emitidas pela AUDIN e passíveis de monitoramento em 31/12/2022 está disposto no quadro a seguir:

Figura 13 – Recomendações da Audin passíveis de monitoramento, em 31/12/2022.

Parcialmente	Não Implementadas	Vincendas	Não Monitoradas	Total
---------------------	--------------------------	------------------	------------------------	--------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Implementada

92	94	50	64	300
----	----	----	----	-----

As comunicações, determinações, recomendações e acórdãos do Tribunal de Contas da União estão sendo monitoradas por meio do sistema Conecta do próprio tribunal.

1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

A área responsável pelas atividades de correição é o Departamento de Correição – DCOR, composto, até o mês de maio de 2022, pelos seguintes membros: Sirlane Furtado Leite Siqueira, Elisângela Gonçalves Abrantes, Sara Teixeira Guimarães Torquato, Thaís Lima Silva e Suyane da Silva Castro. A partir do mês de junho de 2022, a equipe passou a ser formada por: Sara Teixeira Guimarães Torquato, Thaís Lima Silva e Elisângela Gonçalves Abrantes, vindo esta a assumir, interinamente, o cargo de chefia do DCOR até setembro de 2022 e, oficialmente, a partir de outubro de 2022.

A entidade possui os seguintes fluxos: fluxo para acompanhamento das comissões (Figura 14) e fluxo de apuração de responsabilidade (Figura 15), além de adotar matriz de priorização para apuração das demandas correcionais, apresentados a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Figura 14 – Fluxo para acompanhamento das comissões.

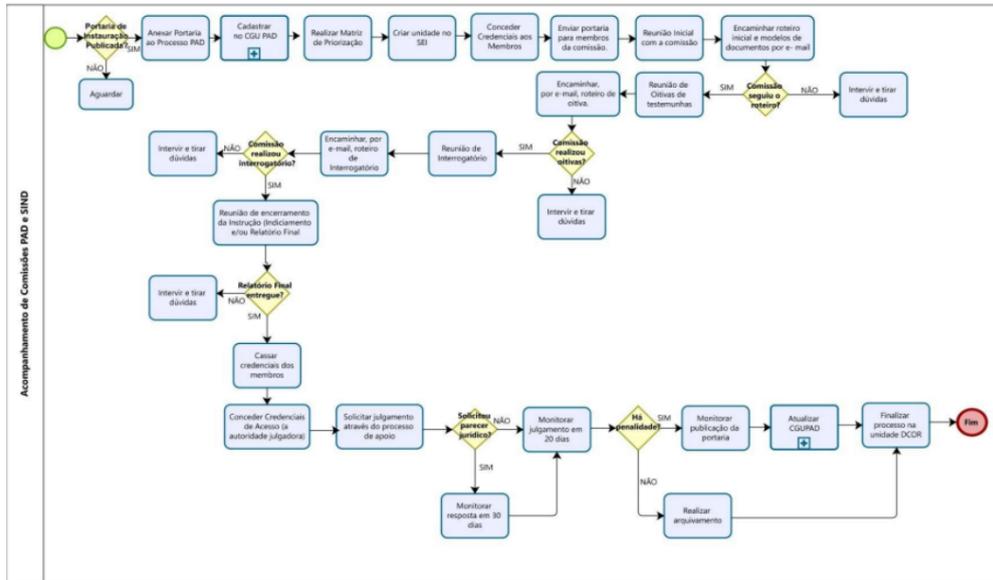
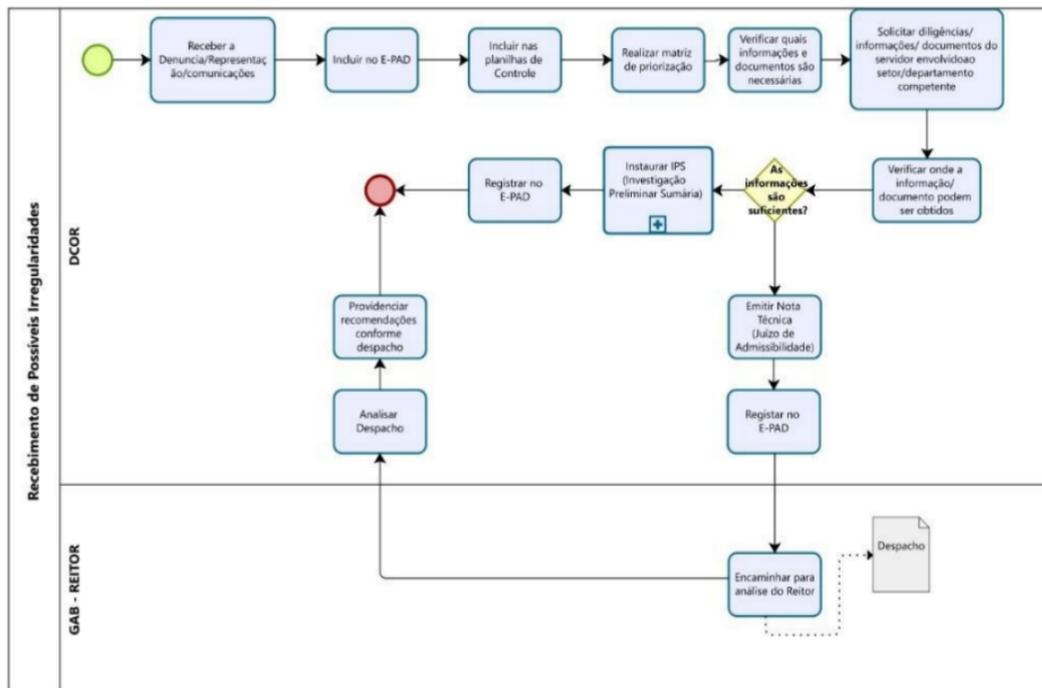


Figura 15 – Fluxo de apuração de responsabilidade.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela entidade em 2022 está disposto no quadro a seguir.

Figura 16 – Quantitativo de sindicâncias em 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
26	3	11	18

Esclarecemos que, em 2022, foram iniciadas 3 sindicâncias investigativas, das quais 1 também foi finalizada nesse período, com a entrega do relatório final, além de outras 10 originadas em exercícios anteriores.

O tempo médio para realização de uma sindicância, em 2022, foi de aproximadamente **408 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a de entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2022.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela Entidade em 2022 está disposta no quadro a seguir.

Figura 17 – Quantidade de processos administrativos disciplinares em 2022.

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
50	7	23	34

Esclarecemos que, em 2022, foram instaurados 7 PADs diferentes, os quais permanecem em curso. O tempo médio para a realização de um processo administrativo disciplinar em 2022 foi de **331 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a de entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2022.

Além disso, foram realizadas as seguintes campanhas relativas às apurações de responsabilidade em 2022:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

- ✓ participação, na qualidade de palestrante, no Seminário de Integração para novos servidores, ocorrido em 20 de julho de 2022;
- ✓ realização de encontro de gestores com o corregedor-geral da União, sr. Gilberto Waller Júnior, e o superintendente da Controladoria-Geral da União no Ceará, Giovanni Pacelli, intitulado "O Papel do Gestor nas Ações de Integridade do IFCE", ocorrido em 25 de novembro de 2022;
- ✓ participação, na qualidade de palestrante, no II Reage Mulher, promovido pelo IFCE – *campus* Tianguá, sobre o combate ao assédio sexual, ocorrido no dia 29 de novembro de 2022, onde foi possível abordar o tema sob a ótica da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Por oportuno, registra-se que, na ocasião do encontro de gestores do IFCE com representantes da CGU, ocorrido dia 25 de novembro de 2022, ocorreu a entrega da nova sede do Departamento de Correição, a qual possui sala própria de reuniões/oitivas, visando a garantir maior sigilo das atividades executadas e ambiente adequado para o desenvolvimento das ações.

2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A área responsável pela gestão de riscos da entidade é a Coordenadoria de Governança, que é composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira. Esta coordenadoria é também a unidade gestora de integridade da instituição.

A gestão de riscos do IFCE usa uma metodologia de trabalho que envolve as seguintes fases: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos. Todas elas são desempenhadas pela Coordenadoria de Governança, e as constatações são enviadas ao Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFCE, que avalia e delibera sobre a matéria, e depois são submetidas à aprovação do dirigente máximo do órgão. A seguir, apresentam-se os principais pontos do mapa de riscos de integridade, conforme o Plano de Integridade do IFCE, aprovado pela Portaria Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

511/GABR/REITORIA, de 20 de abril de 2022, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício de 2022:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS

NOME DO PROCESSO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PERÍODO AVALIADO	MEDIDAS ADOTADAS	STATUS
OUVIDORIA	- Aprimorar campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação ao corpo discente; - Criar representação local nos <i>campi</i> ;	Ouvidoria	abril/2022 a dezembro/2022	Não houve ação até o momento	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

OUVIDORIA	<ul style="list-style-type: none">- Priorizar a sensibilização para o cumprimento do prazo legal no <i>campus</i> Fortaleza e Reitoria, reduzindo o prazo médio de resposta para abaixo de 30 dias;	Ouvidoria	abril/2022 a dezembro/2022	Não houve ação até o momento	Em planejamento
OUVIDORIA	<ul style="list-style-type: none">- Utilizar o resultado das avaliações do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos- Apresentar, na reunião de pró-reitores e ao Coldir, os relatórios da Ouvidoria;	Ouvidoria	abril/2022 a dezembro/2022	Não houve ação até o momento	Em planejamento
AUDITORIA	<ul style="list-style-type: none">- Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna;	Auditoria	abril/2022 a dezembro/2022	A Auditoria Interna, na qualidade de instância interna de apoio à governança, pretende contribuir com o IFCE na perspectiva da definição das linhas de gestão dentro do órgão. Conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU (2020), <i>“as instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles</i>	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.”

Na perspectiva de promover uma capacitação ou assessoramento no entendimento do que sejam as linhas de gestão orientadas pelo IIA (Instituto Internacional de Auditoria Interna), a Audin não iniciou nenhuma ação em 2022 voltada para as linhas de gestão.

AUDITORIA

- Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da Auditoria Interna, atingindo uma redução de 50% do estoque de recomendações registradas em 31/12/2021 (423 recomendações);

Auditoria
abril/2022 a
dezembro/2022

A Unidade de Auditoria Interna vem dedicando esforços ao monitoramento das recomendações emitidas com a finalidade de reduzir o máximo possível o estoque de recomendações pendentes de implementação.

Em 2022, a Audin iniciou o exercício com 423 recomendações em seu estoque (ver RAIN2022), sendo 281 não monitoradas.

Considerando especificamente o número de recomendações não monitoradas: havia, no início de 2022, um total de 281 e, no final, um total de 65 recomendações não monitoradas. A Audin dá destaque a essas recomendações porque a classificação **Não Monitorada** aponta para a inércia das equipes de auditores em analisar as manifestações dos gestores ou em provocá-los a apresentarem manifestação. Nessa perspectiva, a Audin apresenta um excelente alcance na redução do número de recomendações não monitoradas, posto que houve uma redução de aproximadamente 76% nesse indicador.

Considerando, agora, o total de recomendações pendentes no estoque de recomendações da Audin, tem-se que, em 01/01/2022, havia um total de 423 recomendações. A Audin encerrou o exercício (31/12/2022) com um total de 301 recomendações no estoque. Nessa perspectiva, houve uma

Contínua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

redução percentual no estoque de aproximadamente 28%. O alcance não foi conforme o planejado (50%), contudo esse ritmo aponta para uma projeção positiva nos próximos exercícios.

Durante o exercício de 2022, foram implementadas 207 recomendações e baixadas 67.

Quanto à implementação das recomendações da CGU, o acompanhamento está sendo realizado por meio do sistema e-aud. Em dezembro de 2022, havia 13 recomendações pendentes de implementação, sendo 11 em análise pela unidade auditada (IFCE) e 2 em análise pela unidade de auditoria (CGU).

As duas unidades que possuem recomendações da CGU sob sua responsabilidade, a saber, PROGEP e PROAP, já dispõem de servidor designado para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle e possuem acesso direto ao sistema E-aud para inserir manifestações e encaminhá-las à Audin para análise e envio à CGU.

Quanto às comunicações do TCU, o acompanhamento está sendo feito por meio do sistema conecta e por meio de processos no SEI.

AUDITORIA	<p>-Realizar normatização interna para gerenciamento dos riscos; - Definir os principais processos para serem mapeados com lista de prioridade</p>	<p>Comitê de Governança, Riscos e Controle</p>	<p>abril/2022 a dezembro/2022</p>	<p>A minuta de gerenciamento de gerenciamento de risco proposta será revisada e submetida novamente ao crivo do Comitê de Governança, Risco e Controle em 2023.</p>	<p>Em planejamento</p>
------------------	--	--	-----------------------------------	---	------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

definidas pelas unidades estratégicas;

COMISSÃO DE ÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Ajustar o fluxo de tramitação de processos, incluindo análise jurídica; - Capacitar os membros da Comissão de Ética objetivando padronizar os conceitos éticos e ritos processuais; 	Comissão de Ética	abril/2022 a dezembro/2022	Em razão da rotatividade de ingresso de membros na Comissão de Ética foram priorizadas as participações de reuniões com as instâncias de Integridade, e ainda, com o Reitor do IFCE, além de capacitação através de curso EAD (ENAP) avançado de apuração de ética pública; participação no do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal- Norte/Nordeste realizado no dia 21 e 22 de junho de 2022.	Em execução
COMISSÃO DE ÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os representantes locais da Comissão de Ética ;favorecendo suas atuação junto aos servidores dos <i>campi</i>; 	Comissão de Ética	abril/2022 a dezembro/2022	Não houve ação até o momento;	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMISSÃO DE ÉTICA

- Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação;

Comissão de Ética

abril/2022 a dezembro/2022

Foi criada a página da comissão de ética no portal institucional do IFCE (<https://ifce.edu.br/instituto/comissao-de-etica-1>), onde estão disponibilizadas informações sobre a Comissão de Ética, bem como os seguintes normativos: Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Regimento Interno da Comissão de Ética, Decreto Nº 1.171/1994 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 6.029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, Resolução Nº 10, de 29/09/2008 – Comissão de Ética Pública.

Em execução

**CONFLITO DE INTERESSES E
NEPOTISMO**

- Revisar e divulgar os procedimentos visando permitir a identificação de laços de parentesco entre servidores efetivos;

PROGEP

abril/2022 a dezembro/2022

- Houve a revisão dos procedimentos de verificação de conflito de interesse e nepotismo, bem como a definição de fluxo de procedimentos;

-Elaboração de minuta de Portaria Normativa contemplando os procedimentos relativos à consulta acerca da existência de conflito de interesses, pedido de autorização para atividade privada por servidor no âmbito do IFCE e à entrega de declaração de vínculo familiar para análise de conflito de interesses, que resultou na publicação da Portaria Normativa nº1/GABR/REITORIA, de 10 de janeiro de 2023;

Contínua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

- Elaboração de minuta de Portaria Normativa com os procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, resultando na Portaria Normativa nº3/GABR/REITORIA, de 13 de janeiro de 2023;

CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO	- Divulgar normativos e o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesse;	PROGEP	abril/2022 a dezembro/2022	- a divulgação das Portarias que tratam de conflito de interesse e nepotismo no âmbito do IFCE serão divulgadas em 2023;	Em planejamento
CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO	- Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse – SeCI;	PROGEP	abril/2022 a dezembro/2022	- Não houve ação até o momento;	Em planejamento
GESTÃO DE INTEGRIDADE	- Mapear e gerenciar os fluxos específicos de cada setor;	Comitê de Governança, Riscos e Controle	abril/2022 a dezembro/2022	O Comitê de Governança, Riscos e Controle aprovou a ferramenta de gerenciamento de risco do IFCE, o sistema FOR RISCO realizando habilitação no sistema.	Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

GESTÃO DE INTEGRIDADE	- Envidar esforços no sentido de reforçar a equipe;	PROGEP	abril/2022 a dezembro/2022	Em julho/ 2022 a Coordenadoria de Governança recebeu um servidor para estruturar a equipe desta Coordenadoria, entretanto, em novembro/2022, por necessidade institucional foi necessário retirar o servidor da equipe, com o compromisso da PROGEP de expansão mais breve possível do quadro de servidores da equipe da Coordenadoria de Governança.	Em execução
CORREIÇÃO	- Disponibilizar um sistema informatizado com ferramentas específicas para monitoramento das ações do Departamento de Correição;	DCOR DGTI	abril/2022 a dezembro/2022	Até o presente momento, não há um sistema específico na DGTI para atender a ação identificada. Também no SUAP não há módulo desenvolvido para esse fim, porém está no planejamento deste Diretoria atender a demanda do Departamento de Correição. Entretanto, utiliza-se como ferramenta o sistemas correccionais elaborado pela CGU, o sistema CGU-PAD e E-PAD.	Em execução
CORREIÇÃO	- Capacitar com cursos de direitos e deveres do servidor público, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE;	PROGEP DCOR	abril/2022 a dezembro/2022	- Nenhuma medida adotada até o momento, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, no entanto, registra-se a participação desta Corregedoria em Seminários de Integração de novos servidores, tratando de direitos e deveres do servidor público, ou seja, tivemos capacitações no período avaliado.	Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CORREIÇÃO	- Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares;	PROGEP DCOR	abril/2022 a dezembro/2022	- Com a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), iniciaram-se as tratativas com a PROGEP acerca da possibilidade de utilização do trabalho remoto como incentivo à participação de TAE's em processos correccionais.	Em execução
CORREIÇÃO	-Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados;	PROAP	abril/2022 a dezembro/2022	- Foi realizada a reforma de uma das salas localizadas no bloco anexo da Reitoria para permitir o adequado funcionamento do Departamento de Correição sendo concluída e entregue definitivamente ao Departamento no dia 23/12/2022.	Concluída
TRANSPARÊNCIA	- Sensibilizar os servidores sobre a importância da	Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à	abril/2022 a dezembro/2022	-O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais realizou várias reuniões com o objetivo de sanar algumas questões referentes ao tratamento e proteção dos dados	Em execução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

observância dos Informação e Proteção
normativos de de Dados
proteção de dados
pessoais;

pessoais mantidos pelo instituto e dar orientações à reitoria e aos campi sobre como tratar alguns dados pessoais. Essas orientações podem ser encontradas nos processos [23255.005329/2022-94](#), [23255.004882/2022-18](#) e [23255.005698/2022-87](#).

-O Comitê também elaborou a Política de Proteção de Dados Pessoais do IFCE, concretizada na Instrução Normativa Nº 01/2022/GABR/REITORIA-IFCE (Doc SEI [4362817](#)). A Política foi alvo de matéria elaborada pelo Departamento de Comunicação Social publicada no site do IFCE (link: <https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-conta-com-politica-de-protECAO-de-dados-pessoais>).

-Após a confecção da Política de Proteção de Dados Pessoais do IFCE, será necessária a elaboração do Plano de Adequação do IFCE à Lei Geral de Proteção de Dados. O desenvolvimento de tal plano será pauta das próximas reuniões do Comitê. Durante o processo de elaboração do plano de adequação, serão realizadas capacitações para divulgar as normas e os fundamentos da LGPD e as ações que estão sendo executadas para adequação da instituição perante a Lei.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

TRANSPARÊNCIA

- Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais;

Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados

abril/2022 a dezembro/2022

- No decorrer do ano de 2022, foram publicadas informações em transparência ativa na parte de "Acesso à Informação" no site do IFCE que anteriormente foram apontadas, pela avaliação da CGU, como não cumpridas, conforme a lista de itens não atendidos (Doc SEI [2670767](#)). Após a publicação dessas informações na página do instituto foi inserido no site Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação o link onde esses dados poderiam ser encontrados para que a CGU avaliasse se as informações disponibilizadas cumpriam as exigências da mesma. Todos os itens avaliados foram considerados cumpridos.

Contínua

Para coletar as informações requeridas, foram enviados ofícios solicitando a reitoria e aos campi que fornecessem os dados pendentes conforme processos [23255.001346/2022-52](#), [23255.004234/2022-53](#), [23255.007987/2022-11](#) e [23255.000235/2022-29](#).

TRANSPARÊNCIA

- Intensificar o monitoramento do Plano de Dados Abertos;

Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados

abril/2022 a dezembro/2022

- No decorrer do ano de 2022, foram realizadas reuniões com os servidores responsáveis pelas unidades estratégicas que irão divulgar suas bases de dados para sensibilizá-los a respeito da importância da divulgação das bases de dados do

Contínua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

IFCE e informá-los quais dados eram necessários e como eles deveriam estar organizados.

A Coordenadoria de Dados auxiliou os servidores das unidades estratégicas no uso e manuseio dos sistemas computacionais mantenedores dos dados e na extração dos mesmos.

11 bases de dados foram publicadas tanto no site do IFCE (link: <https://ifce.edu.br/dados-abertos/>) como no Portal de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-ceara-ifce>) durante o ano de 2022, embora fora do prazo previsto no Plano de Dados Abertos, faltando apenas 1 base de dados a ser publicada no ano de 2023 depois da retificação/atualização do PDA vigente.

O Relatório de Monitoramento do Plano de Dados Abertos do IFCE foi confeccionado com objetivo de detalhar a execução e o monitoramento durante o primeiro ano de vigência do referido plano. Ele informa todas as ações realizadas, os desafios encontrados e as estratégias utilizadas na execução do Plano de Dados Abertos. O relatório foi publicado no site do IFCE e pode ser encontrado no link: <https://ifce.edu.br/dados-abertos-arquivos/relatorios-de-monitoramento/relatorio-de-monitoramento-2021-2023>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2022. O marco deste relatório é ele ser a primeira avaliação do Plano de Integridade do IFCE vigente para 2022/2024, ou seja, é o importante momento para rever como está progredindo o Programa de Integridade do IFCE.

Objetiva-se seguir as diretrizes legais e focam-se a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, buscando estruturar as instâncias de integridade física ou de recursos humanos, além de normatizar cada vez mais as matérias de integridade do âmbito da instituição, fomentando a discussão, o pensamento crítico e a disseminação dos conceitos e diretrizes éticas de medidas anticorrupção.

Priorizando o caráter educativo, sensibilizando, capacitando e usando de todas as ferramentas disponíveis, esta foi a abordagem escolhida pela alta administração do IFCE, focando a conscientização dos servidores, dos colaboradores, dos discentes e da sociedade quanto à importância de desenvolver uma cultura de integridade e da participação de todos para a mudança e desenvolvimento dessa cultura organizacional.

A partir de 2022, as instâncias de integridade do IFCE (Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria, Comissão de Ética, Coordenadoria de Governança e Coordenadoria de Monitoramento da LAI e LGPD) perceberam que juntos – e a cada dia mais juntos – chegariam mais longe, então passaram a reunir-se mensalmente para discutir ações que extrapolam aquelas já previstas do Plano de Integridade, e o crescimento foi exponencial, resultando na criação de uma logo para o Programa de Integridade do IFCE, eventos, vídeos, projeto de extensão e outros. Nem a limitação da equipe de trabalho (média de 1 a 2 servidores por setor) afastou a vontade de fazer o Programa de Integridade do IFCE funcionar, mesmo que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

gradualmente.

Em 2022, houve a análise do Plano de Integridade do IFCE (2022-2024) já na primeira reunião do Comitê de Governança, Risco e Controle e a priorização de pontos sensíveis e de alta probabilidade de ocorrência, como: os apontamentos do Levantamento de Governança e Gestão do TCU, as recomendações da Audin e da CGU, a verificação do cumprimento do Plano de Dados Abertos, a necessidade de atualização da Política de Gestão de Riscos, a aprovação da metodologia baseada em riscos adotada pela Auditoria Interna e do mapeamento de processos capitaneado pela Proap e a adesão à plataforma FOR RISCO, após estudos e aprovação, como instrumento de gerenciamento de riscos do IFCE, conforme atas do Comitê de Governança, Risco e Controle disponíveis no sítio eletrônico <https://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/comite-de-governanca-riscos-e-controle>.

Não bastasse, foram realizadas capacitações para os gestores, projetos de mentoria em liderança estratégica, publicação de informativos periódicos do Departamento de Correição e da Auditoria Interna, vídeos explicativos para os servidores do IFCE, reuniões, visitas aos *campi*, criação de projetos, etc., além de ter sido usadas várias ferramentas de comunicação para a disseminação de informações, como e-mail, textos, redes sociais e outros recursos.

Os reflexos figuraram no cenário nacional, pois o IFCE obteve o 1º lugar do Ceará e o 3º lugar do Brasil na Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública de 2022, com 1158 respostas, que correspondem a, aproximadamente, 30% dos servidores ativos do órgão. Esse resultado superou o obtido na primeira edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, ocorrida de 23 de junho a 31 de agosto de 2021: 657 respostas, que correspondem a, aproximadamente, 17% dos servidores ativos, situando o IFCE no 7º lugar entre os órgãos brasileiros que mais obtiveram respostas, 1º lugar entre os Institutos Federais e 1º lugar entre as instituições do Ceará que devem instituir o Programa de Integridade.

Por fim, todos os resultados apontam para o engajamento dos servidores, atendimento tempestivo às solicitações de órgãos de controle, maior familiaridade com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

a matéria, maior confiança na pesquisa e órgãos de integridade do IFCE e mudança na cultura organizacional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

ANEXO

**DECLARAÇÃO DO REITOR E DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CEARÁ**

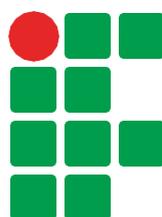
Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2022 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, consideradas imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Ivam Holanda de Souza

Reitor substituto

Vlândia de Sousa Ferreira

Coordenadora de Governança



**INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ**

**RUA JORGE DUMAR, 1703 – JARDIM AMÉRICA
60410-426 FORTALEZA/CE**

 facebook.com/IFCEARA

 twitter.com/IFCE_

 instagram.com/IFCEOFICIAL

 youtube.com/TVIFCE